



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROJETO DE LEI Nº 103/2025

(ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI 1.769, DE 19 DE MARÇO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE HOMENAGENS PÓSTUMAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 1.769, de 19 de março de 1980 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos poderá ser atribuída, prioritariamente, a servidores públicos municipais, pioneiros e demais personalidades locais, nacionais e estrangeiras, desde que se cumpra os seguintes requisitos:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de agosto de 2025.

**RICARDO BOZO**

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei altera o caput do art. 1º da Lei 1.769, de 19 de março de 1980, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de homenagens póstumas, com vistas a incluir o “servidor público municipal” como prioridade nas denominações de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

A proposta em tela visa tão somente reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelos servidores públicos municipais, enquanto em vida, na construção e no desenvolvimento de nossa cidade, uma vez que são pessoas essenciais para a manutenção dos serviços públicos, funcionamento das instituições e bem-estar da população.

Ao homenagear nossos servidores, por meio da denominação de espaços públicos, estimularemos o orgulho cívico e a identificação dos servidores com Votuporanga, promovendo uma cultura de valorização do serviço público e de respeito aos que atuam em prol do bem comum.

Diante do exposto e por ser justa tal homenagem, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

**RICARDO BOZO**

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

